



LEI Nº 3.313, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.012.

Dá nome a logradouro público no Bairro
Santa Rita.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua que dá acesso à Empresa Lafarge, no Bairro Santa Rita, passa a ser denominada Rua Lafarge.


Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e Oi.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 26 de novembro de 2012.


GILBERTO DA SILVA DORNELES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 26 / 11 / 12
RETIRADO EM _____

Setor de Protocolo



Lei 3313/12
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OK do Prefeito
na E.I. 4052/12
C

PRESIDÊNCIA

OFÍCI.PROC. 184/2012

Senhor Prefeito,

14/11/12
10:55
C. D. Alves

Sirvo-me deste para encaminhar a V.Ex^a **Proposição Lei Nº 055 /2012**, Dá nome a logradouro público no Bairro Santa Rita, Rua Lafarge.

Atenciosamente,

Santa Luzia, 24 de Outubro de 2012


Vagner José Alves

Vagner Guiné

Presidente

Senhor

Dr. Gilberto Dorneles

DD. Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG



7ª Via



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposição Lei N° 055 /2012

"Dá nome a logradouro público no Bairro Santa Rita"

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1° - A Rua que dá acesso à Empresa Lafarge, no Bairro Santa Rita, passa a ser denominada **Rua Lafarge**.

Art.2° - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; CEMIG; COPASA e Oi.

Art. 3° - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 18 de Outubro de 2012


Vagner José Alves

(Vagner Guiné)

Presidente


Elias Mariano de Matos

Elias Matos

1° Secretário

